



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ**2ª COMISSÃO PERMANENTE - Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação****MEMORANDO N° 164/2025/2ª Comissão/CMS**

Santarém, 05 de maio de 2025.

DE: Presidente da 2ª Comissão – **VER. ERLON ROCHA****PARA:** Procurador Jurídico-Legislativo da CMS – **DR. LUÍS CLÁUDIO CAJADO BRASIL****Assunto:** Encaminhamento de expediente para emissão de parecer

Com os cumprimentos de estilo e por ordem do Vereador Erlon Rocha, Presidente da 2ª Comissão Permanente desta Casa, servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Senhoria, 02 (dois) Projetos de Lei para fins de análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade e constitucionalidade das proposições discriminadas abaixo:

Nº	ESPÉCIE	EMENTA	AUTORIA
1	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 3151/2024	<i>ISENÇÃO DA TAXA DE ALUGUEL DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS MUNICIPAIS PARA ORGANIZADORES DE CAMPEONATOS DE JIU JITSU.</i>	VER. ELIELTON LIRA
2	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 1604/2023	<i>CRIA O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.</i>	VER. ERLON ROCHA

Sendo o que havia para o momento, deixamos votos de elevada estima e apreço, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

Maria Aparecida Pereira
Maria Aparecida Pereira
Chefe de Seção
Sala das Comissões – 2ª Comissão

*Deslize em
05/05/2025*
Alexandre M. Marialva
Alexandre M. Marialva
Procurador Jurídico
OAB/PA: 21.691